

Prefeitura Municipal de Iraquara

Prefeitura Municipal de Iraquara

CNPJ: 13.922.596/0001-29

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 18 de 02 de setembro 2019

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$ 42.400,00***Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos Reais*

O Prefeito Municipal de IRAQUARA

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária

D E C R E T A:

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$ 42.400,00***Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos Reais*

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especificação	Valor R\$
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
2003	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0	Recursos Ordinários	42.200,00
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2013	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390.93.00	Indenizações e Restituições	
15	Transferências do FNDE	100,00
2067	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.49.00	Auxílio-Transporte	
15	Transferências do FNDE	100,00

Prefeitura Municipal de Iraquara

Prefeitura Municipal de Iraquara

CNPJ: 13.922.596/0001-29

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 18 de 02 de setembro 2019

Código	Especificação	Valor R\$
Total.....		42.400,00
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.		
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
2003	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
0	Recursos Ordinários	42.200,00
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2013	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1	Educação - 25%	100,00
2067	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.49.00	Auxílio-Transporte	
1	Educação - 25%	100,00
Total.....		42.400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro 2019



EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
165.958.665/87
PREFEITO MUNICIPAL